



## Simerj aguarda reunião com novo gerente!

Antes da saída do antigo Gerente de Atendimento, encaminhamos ofício solicitando marcação de reunião para tratarmos de assuntos relacionados ao setor, mas aconteceu a troca de gerência e não fomos atendidos e nem houve nenhum contato.

Novamente estamos encaminhando

ofício com a mesma finalidade na expectativa de que desta vez sejamos atendidos.

Os problemas nas estações estão se multiplicando e estranhamente, até agora, o gerente não fez nenhuma questão de ouvir os representantes legais da categoria.

Essa atitude de indiferença é antes de tudo uma afronta e um desrespeito aos trabalhadores metroviários que dia após dia labutam com profissionalismo e dedicação em prol do sucesso da empresa.

Esperamos que essa falta de interesse não seja marca registrada da nova gerência.

## Sem condições de trabalho, bilheteiros são punidos!

A empresa anunciou que os bilheteiros que “quebrarem” acima de R\$ 60,00 serão punidos. Além dos descontos que já eram praticados, eles serão também advertidos. Com isso, os bilheteiros pontuarão no ranking e perderão o direito a escolha da estação e o período de férias de sua preferência. Essa situação também se caracteriza por dupla punição ao empregado pela mesma falta, situação vedada pela CLT.

O Simerj repudia os desvios de conduta dos empregados tanto quanto o descaso e a incompetência da empresa em

resolver o problema do sumiço das passagens e das quebras de caixa. Até hoje, a empresa não sabe explicar para onde vai as quebras de caixa positivas das bilheteria.

O descaso é tanto que a empresa se recusa a investir em sistema de segurança para as bilheteria, instalando câmeras de monitoramento onde ficam os cofres, além de não priorizar a manutenção das já existentes que estão quebradas. Então a solução encontrada pela empresa é a punição dos empregados com a demissão, sem contudo, resolver as causas do problema.

Diante desse cenário desmotivador e incerto, onde “o justo paga pelo pecador”, já têm bilheteiros sentindo saudades da época do “Dedé Neto”, fato lamentável que demonstra a grande insatisfação do setor quanto a situação atual.

**Quando será que a empresa demonstrará mais respeito e valorização pelos companheiros da bilheteria, nesse ritmo, em breve, teremos de volta a política da chibata e dos capitães do mato.**

*Chega de descaso!*

## Competência ou má fé ?

No Centro de Controle, onde funciona o setor de monitoramento dos bilheteiros, há funcionários de grande eficiência para fiscalizar a produtividade dos empregados.

Basta que ele necessite realizar um outro atendimento, mesmo que seja sem prejuízo de suas funções e por alguns instantes, que imediatamente o Centro de Monitoramento, sempre alerta, faz contato e chama a sua atenção.

O curioso é que essa mesma presteza e vigilância quase canina não acontece no monitoramento do sumiço das passagens e na falta de condições de trabalho que são crônicos no setor.

**Daí surgiu uma dúvida: a quem interessa essa situação contraditória?**

profissionalismo dos empregados da Metrô Rio, mas a bem da verdade, os diversos processos internos deixaram a desejar, principalmente na questão da validação das vagas, fato que prejudicou de forma irremediável os empregados. Esperamos que os próximos processos tenham mais transparência e que as regras sejam claras e sirvam para todos em igual condição.

## Seleção interna em “xeque”

Os empregados do Metrô Rio reclamam da forma como se dão os processos de seleção interna da empresa.

A falta de transparência; as constantes mudanças nas regras e a falta de isonomia nos pré-requisitos entre as áreas figurariam, segundo eles, entre as principais falhas que dão a sensação de que o processo é de cartas marcadas.

Muitos empregados se dizem desmotivados em participar do processo devido aos vícios do RH e citam como exemplo a falta de feedback e de orientação para que busquem a melhoria profissional. Para muitos deles existe uma “panelinha” que só avalia de forma positiva “os peixes” deixando de lado o mérito em prol do fortalecimento e da manutenção desse grupo.

Sabemos da competência e



# LINHA DIRETA



Publicação Oficial do SIMERJ - Gestão 2012/2014 - nº 09- Filiado à FENAMETRO

www.simerj.org.br - simerj@simerj.org.br - tel.: (21) 2532-0331 - fax: (21) 2262-7409

Rua Santa Amélia, 41 - Praça da Bandeira - CEP 20260-030 - Rio de Janeiro

## Acordo Coletivo Metrô Rio 2012/2014

### Ganhos adicionais

Além das Cláusulas econômicas, amplamente divulgadas, o Acordo Coletivo deste ano garantiu

alguns ganhos adicionais para a categoria metroviária, veja abaixo na tabela:

Cláusulas	Ganhos adicionais
6ª - Apuração de responsabilidade	Reduz o prazo de consideração das sanções de 24 para 12 meses
11ª - Plantão Posto Médico e Ambulância	A empresa disponibilizará a título de experiência médico plantonista no CM até 31/12/2012
12ª - Abono ausência	Os abonos previstos nesta cláusula poderão ser exercidos fracionados (dois períodos) em comum acordo com a Empresa.
17ª - Escalas de Serviço	Uniformização da escala 5x2 Material Rodante
17ª a - Escalas de Serviço	Implantação da Escala 6x1 - 5x2 para Condutores/Pilotos em janeiro 2013 (sem nº mínimo)
25ª - Auxílio Pré Aposentadoria	Indenização passou de 18 para 24 meses
40ª - Diretores liberados	Mais dois Diretores liberados (01-SIMERJ, 01-FENAMETRO)
45ª - Equiparação OLI x OLE	A empresa irá efetuar a padronização dos salários a partir de maio 2012

### Companheiros!

**É fato que ano após ano o Sindicato vem avançando nas lutas e nas conquistas, mas certamente se houvesse uma participação mais efetiva da categoria, filiando-se e participando das atividades, as conquistas seriam muito maiores. É hora de fortalecer o nosso sindicato e a categoria metroviária. Filie-se!**

## Plano de Saúde - RioTrilhos

### Elaboração de licitação para novo plano de saúde

No próximo mês de Dezembro, estará encerrado o prazo de vigência do contrato de assistência médica com o SEMEG.

Para que a assistência não seja interrompida, com prejuízos para os trabalhadores metroviários da RIOTRILHOS, os órgãos responsáveis da Companhia estão tomando as providências necessárias para a realização de licitação para este fim.

No momento, depois de consultar diversas empresas de assistência à saúde, foi elaborada planilha de cotação de preços de forma a delinear o valor base da licitação e verificação de disponibilidade orçamentária junto aos órgãos de controle do Governo Estadual.

Após isto, e com autorização e determinação da Direção da

RIOTRILHOS e do Governo Estadual, será publicado o edital, em fase final de elaboração, para contratação da Empresa.

O SIMERJ espera que o assunto seja rapidamente resolvido para que os metroviários da RIOTRILHOS não tenham qualquer problema em sua assistência médica, além de ter um melhor plano de saúde.



## Pagamento do tíquete 92 Simerj divulga pendências

### 1. HERDEIROS

A documentação dos herdeiros de 142 metroviários falecidos foi enviada em junho de 2012, à Juíza da 21ª Vara do Trabalho para homologação; estamos aguardando o despacho para que possamos requerer o depósito judicial do recurso correspondente na RIOTRILHOS e, logo que ocorra, solicitar a expedição de alvará para que o SIMERJ possa realizar o pagamento.

Continuamos recebendo a documentação de outros herdeiros para enviar a Vara para homologação.

### 2. RETARDATÁRIOS

Na petição conjunta, SIMERJ/RIOTRILHOS, conforme aprovado em Assembleia, ficou acordado que seriam pagos 2465 metroviários que receberam a primeira parcela,

logo receberiam a parcela complementar, e 150 que não receberam a primeira parcela e receberiam uma parcela de fator integral, correspondente a primeira e a complementar, sendo os valores de R\$ 3.197,21 e R\$ 5.270,58, respectivamente.

Para o pagamento do total de 2615 metroviários, o SIMERJ preparou um cronograma amplamente divulgado no *site* do sindicato, a partir do qual, estamos realizando o pagamento.

Além disso, foi acordado que os metroviários retardatários teriam preservados o direito ao recebimento, com o sindicato responsabilizando-se em apresentar a lista dos grupos à RIOTRILHOS, que por sua vez, se encarregaria do depósito judicial do recurso e, a seguir, com a

comprovação do depósito, o sindicato solicitaria a expedição do alvará para a realização do pagamento.

No entanto, até o momento, a empresa não realizou o depósito e o SIMERJ não pôde efetuar o pagamento aos retardatários.

No momento temos aproximadamente 90 metroviários nesta situação.

O SIMERJ tem buscado solucionar ambas as situações, exercendo próativamente ações junto à Vara do Trabalho e a RIOTRILHOS, demonstrando e cobrando o cumprimento do acordado pelas partes.

Ressaltamos que, conforme a sentença prolatada pela Juíza, os detentores do direito são, exclusivamente, os associados ao SIMERJ no período de março de 1991 a abril de 1992.

## Reunião do 3,88% com jurídico da Riotrilhos

Em 22 de agosto foi realizada reunião com o Jurídico da Riotrilhos para os acertos e encaminhamentos relativos ao pagamento dos valores devidos, ficando acordado que

a empresa se incumbirá do recolhimento do INSS e do FGTS, comprovando junto à Vara do Trabalho através das guias correspondentes e, a seguir, depositando o valor do

montante devido.

Os valores, conforme assumido pela empresa, serão atualizados em 1º de setembro, antes do efetivo recolhimento.

### Viagem inaugural do trem novo do Metrô Rio

A viagem inaugural do trem novo aconteceu neste dia 24/08, com muita pompa e circunstância e contou com a presença de diversas autoridades na Estação de Maracanã.

A população usuária espera que a partir de agora não se repita o retrato diário da operação, ou seja, trens superlotados.



## Conselho dos Aposentados

Reunião do Conselho dos Aposentados Dia 12/09/2012, às 10:00 horas  
Na Nova sede do Simerj - Rua Santa Amélia, 41 - Praça da Bandeira  
Entre as Estações de Estácio e Afonso Pena



## Mais uma vitória dos Condutores do Metrô Rio É preciso ter consciência e valorizar mais o Sindicato

Por iniciativa do Simerj, no ano de 2010, foi desenvolvido uma Ação Trabalhista que visava corrigir os valores pagos a título de hora extra e trabalho no feriado dos Condutores de Trem.

Já fazia mais de 10 anos que os Condutores laboravam 6 (seis) horas diárias por força do Acordo Coletivo, mas a empresa insistia em calcular o valor hora para efeito dos pagamentos acima descritos em 220 (duzentos e vinte) horas e não 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Ingressamos com ação e no último dia 15 foi prolatada a sentença em 1ª instância com parecer favorável do Juízo.

### Veja trecho da sentença:

“Traçados os limites nos quais a controvérsia se estabeleceu, verifico, inicialmente, que a redução da jornada através de normas coletivas beneficiou os Condutores, certamente, também alcançando a população que se utiliza do meio de transporte fornecido pela ré, na

medida que o Condutor não desgastado dirige com maior perícia o veículo.

Sendo tal redução estabelecida em norma coletiva, esta não significou apenas um benefício concedido pelo empregado, **foi uma conquista de uma categoria de trabalhadores.**

Examinando a norma coletiva apresentada, observo que a escala de trabalho de seis horas por dia tem previsão de somente quinze minutos de intervalo, razão pela qual o estabelecimento de mais de uma hora de trabalho, na qual o Condutor deveria aguardar aquele que chegaria no turno seguinte, **não pode ser considerado labor ordinário.** Isto porque não pode haver somente quinze minutos de intervalo para as jornadas de sete horas – Art.71 da CLT.

Desta forma, porque também **não houve prova** de que os Condutores foram convocados, ao longo de dez anos, para treinamentos e cursos de qualificação com frequência

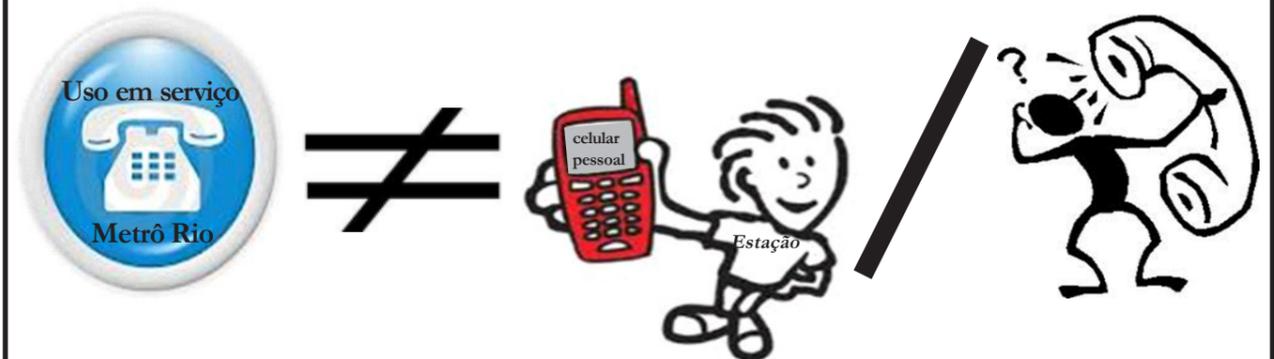
relevante, exatamente como está na petição de fls. 4230/4243, tendo a ré ministrado inclusive cursos que embora demonstrem sua preocupação com a saúde dos trabalhadores, como os que versaram sobre tabagismo, hipertensão arterial, mas não são nem de treinamento, nem de capacitação, as trinta e duas horas restantes das quarenta e quatro previstas nas normas coletivas, **jamais foram de trabalho**, ou seja, não foram horas em que os empregados estiveram efetivamente à disposição da empregadora.

**SENDO ASSIM, O DIVISOR PARA O CÁLCULO DO SALÁRIO HORA DEVERIA TER SIDO O CENTO E OITENTA, PORQUE CORRESPONDE A TRINTA E SEIS HORAS DE TRABALHO DIÁRIO”.**

Companheiros!!!

Esta foi mais uma vitória importante para a categoria, mas para avançarmos na luta é preciso à participação de todos.

## Para quem não sabe, mas deveria saber



O Metrô Rio já contratou gestor para área operacional que não sabia a diferença entre “cabeceira sul e norte”, tamanha era a falta de conhecimento do nosso sistema operacional. Pelo visto temos gestores com dificuldades ainda maiores!